SPArq nº 7229/2014

Ofício Circular nº 01/2014-CVD/CGV/DEB/CAPES

Brasília, 30 de janeiro de 2014.

Aos Senhores Coordenadores Institucionais do Pibid

**Assunto: Orientações para cadastramento dos bolsistas e início dos projetos Pibid selecionados por meio do Edital 61/2013.**

Senhor Coordenador,

1. Com vistas à implementação dos projetos Pibid selecionados por meio do Edital 61/2013, vimos divulgar orientações e estabelecer calendário para cadastramento dos bolsistas no sistema de pagamento de bolsas da Capes.
2. O início dos projetos está previsto para o período de 1º a 14/03/2014. No entanto, só estão autorizados a iniciar as atividades os subprojetos que conseguirem selecionar o mínimo de 5 bolsistas de iniciação à docência (ver art. 58 e 59 da Portaria Capes 96/2013).
3. Para o cadastramento dos bolsistas no sistema, disponibilizamos o Manual de Concessão de Bolsas do Pibid na página eletrônica do programa, no endereço <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>.
4. O pagamento das bolsas pela Capes é realizado por meio do Sistema de Acompanhamento de Concessões – SAC. Todos os bolsistas (novos ou remanescentes de projetos anteriores)deverão ser cadastrados (ou recadastrados) no SAC até 17/03/2014. Para os que já foram bolsistas da Capes, vale esclarecer que o sistema recupera os dados pessoais, inclusive bancários, anteriormente cadastros.
5. Será realizado treinamento para as instituições sobre o SAC, no período de 18/02 a 21/02/204, via webconferência. Poderão participar do treinamento coordenadores e técnicos do programa.
6. Todos os bolsistas do Pibid, inclusive os coordenadores, deverão preencher e assinar o termo de compromisso específico para o seu nível de bolsa (pág. 53 do manual). Os termos devem ficar arquivados na instituição, exceto o preenchido pelo coordenador institucional, que deverá ser remetido pela via postal à Capes.
7. Para garantir o recebimento das bolsas, a instituição deve:

a) informar aos bolsistas que o único tipo de conta aceito é o 001, conta corrente (ver pág. 06 do manual);

b) informar que é proibido o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela Capes ou qualquer agência de fomento (pág. 05 do manual);

c) solicitar que abram conta do Banco do Brasil, para aqueles que ainda não tenham conta;

d) solicitar, anexo ao termo de compromisso assinado, o comprovante dos dados bancários, por exemplo, cópia de cheque ou de extrato.

1. A seguir, o calendário estabelecido para a etapa de cadastramento de bolsa:

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade** | **Data** |
| Publicação do Manual de Concessão de Bolsa | 30/01/2014 |
| Treinamento para as IES sobre o cadastramento dos bolsistas (via webconferência) | 18 a 21/02/2014  **horário: 14h30 às 16h30** |
| IES novas no Pibid - cadastramento dos bolsistas no SAC | 24/02 a 17/03/2014 |
| IES que já participavam - cadastramento dos bolsistas no SAC | 27/02 a 17/03/2014 |
| Início das atividades dos projetos | 1º a 14/03/2014 |
| Validação pela Capes do cadastramento dos bolsistas | 18 e 19/03/2014 |
| Pagamento da primeira parcela de bolsa | Até 10/04/2014 |

1. É imprescindível que se faça uma releitura atenta da Portaria Capes 96/2013, especialmente dos Capítulos VI e VII e de todas as suas seções.
2. Estamos à disposição para esclarecimentos por meio do email [pibid@capes.gov.br](mailto:pibid@capes.gov.br) e do telefone **(61) 2022-6830**.

Atenciosamente,

**Claudete Batista Cardoso**

Coordenadora de Valorização da Formação Docente

CVD/CGV/DEB/CAPES